

NOTA DE REPÚDIO AO PROJETO DE LEI Nº 3282/2014 DA ASSEMBLÉIA
LEGISLATIVA DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 2015.

Excelentíssimo Senhor
Governador LUIZ FERNANDO PEZÃO
Governo do Estado do Rio de Janeiro

Excelentíssimo Senhor
Deputado JORGE PICCIANI
Presidente da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro

Excelentíssimo Senhor
Deputado Estadual EDSON ALBERTASSI
Autor do Projeto de Lei Nº 3282/2014

Excelentíssimo Senhor
Gustavo Tutuca
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro

Excelentíssimo Senhor
Augusto da Cunha Raupp
Presidente da Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro

A Associação Nacional de História e a Associação Nacional de História Seção Rio de Janeiro encaminham, através deste ofício, a Nota de Repúdio ao Projeto de Lei nº 3282/2014 da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, que determina critério para a concessão de bolsas da Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro – FAPERJ.

Na expectativa de contar com vossa atenção, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Rodrigo Patto
Presidente da Associação Nacional de História – ANPUH Brasil

Mônica de Souza Nunes Martins
Presidente da Associação Nacional de História - Seção Rio de Janeiro –
ANPUH-Rio

NOTA DE REPÚDIO AO PROJETO DE LEI Nº 3282/2014 DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A Associação Nacional de História e a Associação Nacional de História Seção Rio de Janeiro vêm se somar às manifestações da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC) e de outras entidades científicas e tornam público seu repúdio ao Projeto de Lei nº 3282/2014, da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, que estabelece critérios extracientíficos para a concessão de bolsas da Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro, restringindo o apoio da Fundação a “projetos de pesquisa com foco de intervenção na realidade das atividades relacionadas ao desenvolvimento e aperfeiçoamento das políticas públicas e da administração do Estado do Rio de Janeiro”.

Reconhecemos o papel estratégico que a FAPERJ tem desempenhado no fomento ao desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Rio de Janeiro - sede de importante conjunto de centros de pesquisa de excelência, vinculados às diversas universidades -, em consonância com os múltiplos desafios do mundo contemporâneo. Nos últimos anos a Fundação apresentou notável expansão de suas atividades de estímulo à pesquisa básica e aplicada às diversas áreas de conhecimento, à divulgação científica e sua integração à educação pública, à dinamização e aperfeiçoamento de laboratórios e instituições, à expansão da pós-graduação, à formação e qualificação de quadros em nível técnico, de graduação e pós-graduação. Estas são, a nosso ver, as funções de uma agência de fomento comprometida com a promoção do desenvolvimento, com base no mérito e capacidade de produção de conhecimento da comunidade científica fluminense e nacional.

O Projeto de Lei nº 3282/2014, caso aprovado, acarretará um desvirtuamento da ação da FAPERJ, com forte ameaça ao avanço científico e tecnológico das instituições de ensino e pesquisa do Estado do Rio de Janeiro, por excluir o principal objetivo de uma fundação de amparo à pesquisa, qual seja, o de fomentar o progresso científico e tecnológico em todas as áreas do saber, incluindo demandas espontâneas de pesquisadores, que constituem a base do desenvolvimento sustentado nas vertentes econômica, social e ambiental. Por representar um inaceitável retrocesso diante de tantos avanços já alcançados, vimos nos manifestar contrários ao Projeto de Lei Nº 3282/2014 e pedimos seu pronto arquivamento.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 2015.

Rodrigo Patto

Presidente da Associação Nacional de História – ANPUH Brasil

Mônica de Souza Nunes Martins

Presidente da Associação Nacional de História - Seção Rio de Janeiro –
ANPUH-Rio